



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 356

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 356

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro
Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000
CNPJ - 45.126.992/0001-36

DECRETO Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº. 001/2023, para o preenchimento das vagas para os empregos públicos de Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Inglês".

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 22/2023, que homologou o Processo Seletivo permitindo a contratação de cargos para Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Inglês;

CONSIDERANDO que o Edital do processo Seletivo nº. 001/2023, homologado em 27.02.2023, prevê a possibilidade de prorrogação por igual período (12 meses) para preenchimento de funções que vierem a vagar na sua vigência;

CONSIDERANDO finalmente o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade/contratação, visto que há candidatos classificados no referido Processo Seletivo que ainda não foram convocados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023, visando a contratação de cargos para Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Inglês.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 356

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

Parágrafo Único - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do edital do processo seletivo nº. 001/2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos à 16 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 14 de fevereiro de 2.024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo